



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## Proposição de Lei Nº 707/2023

**Autoria:** Rones Carlos da Costa  
**Nº do Protocolo:** 255/2023  
**Protocolado em:** 20/10/2023 11h55

Dá nova denominação a logradouros públicos na cidade - Praça Maria Rosa Paiva e Rua Geraldo Magela Paiva.

O Povo do Município de Conselheiro Pena- Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara, aprova e eu Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica denominada PRAÇA D. MARIA ROSA PAIVA, a praça localizada no encontro das Ruas Cinco e Sétima Avenida, no bairro José Ferreira de Queiróz, nesta cidade.

Art. 2.º- Fica denominada rua GERALDO MAGELA PAIVA, as atuais ruas Cinco e Seis, no bairro José Ferreira de Queiróz, nesta cidade.

Art.3 .º- A execução desta Lei correrá à conta de dotações próprias do município.

Art. 4.º -Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

Plenário José Laviola Matos,  
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,  
em 20 de outubro de 2023

Marcus Vinicius Tápias  
Vereador Presidente da Câmara

Rones Carlos da Costa  
Vereador Secretário da Mesa





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Proposição de Lei Nº 707/2023

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 20/10/2023 11:33:12

**Hash Interno:** 7y1fywuovo8bms0xekcfdcmbvd7to79fk0tz790b



### Chave de Verificação

**3XZZX-UX60N-MII8X-H5FLW-R4U1U**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
067.***.***-02	Marcus Vinicius Tápias	<b>Assinado</b> em 20/10/2023 11:51
804.***.***-72	Rones Carlos da Costa	<b>Assinado</b> em 20/10/2023 11:50

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **3XZZX-UX60N-MII8X-H5FLW-R4U1U** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

